

PORTARIA TCE/MA N.º 1089, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei n.º. 8.258, de 06 de junho de 2005,

CONSIDERANDO o reajuste de 6% (seis por cento) nos valores dos cargos em comissão e funções de confiança de que tratam as Tabelas A e B do Anexo II da Lei n.º 9.936, de 22 de outubro de 2013, alterada pela Lei n.º 11.170, de 25 de novembro de 2019, concedido pela Lei n.º 12.423 de 11 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo datado de 11/11/2024;

CONSIDERANDO a Lei n.º 11.170, de 25 de novembro de 2019, que altera a Lei n.º 9.936, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a organização administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reajustados em 6% (seis por cento) os valores dos cargos em comissão e funções de confiança de que tratam as Tabelas A e B do Anexo II e o Anexo III da Lei n.º 9.936, de 22 de outubro de 2013, alterada pela Lei n.º 11.170, de 25 de novembro de 2019, concedido pela Lei n.º 12.423, de 11 de novembro de 2024.

Parágrafo único: O reajuste de que trata o caput deste artigo será em três vezes, sendo a primeira parcela de 2% (dois por cento), a partir da data da promulgação da Lei n.º 12423, em novembro de 2024, a segunda parcela de 2% (dois por cento) em fevereiro de 2025 e a terceira parcela de 2% em julho de 2025.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em 14 de novembro de 2024.

MARCELO TAVARES
SILVA:42799910300

Assinado de forma digital por
MARCELO TAVARES
SILVA:42799910300
Dados: 2024.11.14 11:44:34 -03'00'

Conselheiro **Marcelo Tavares Silva**
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/MA
Edição nº 2667 de 14/11/24
Tribunal de Contas do Estado do Maranhão
(Resolução TCE/MA N.º 186/2012)

ANEXO

**“Anexo II da Lei nº 9.936/2013, alterada pela Lei nº 11.170/2019 novembro de 2019
Cargos em Comissão**

Tabela A- Simbologia, quantidade e valores (NR)

Símbolo	Qtd	Valor individual a partir de 01/11/2024
TC-CDA-1	17	R\$ 17.344,08
TC-CDA-2	11	R\$ 15.231,66
TC-CDA-3	27	R\$ 9.895,02
TC-CDA-4	53	R\$ 9.227,94
TC-CDA-5	23	R\$ 6.337,26
TC-CDA-6	26	R\$ 4.558,38
TC-CDA-7	82	R\$ 3.224,22
TC-CDA-8	6	R\$ 2.779,50

**“Anexo II da Lei nº 9.936/2013, alterada pela Lei nº 11.170/2019
Funções de Confiança**

Tabela B – Simbologia e valores para efeito do artigo 16 desta Lei (NR)

Símbolo	Valor individual partir de 01/11/2024
TC-FC-ESPECIAL	R\$ 6.893,16
TC-FC-1	R\$ 6.226,08
TC-FC-2	R\$ 5.559,00
TC-FC-3	R\$ 5.003,10
TC-FC-4	R\$ 4.336,02
TC-FC-5	R\$ 3.780,12
TC-FC-6	R\$ 3.113,04
TC-FC-7	R\$ 2.557,14
TC-FC-8	R\$ 2.112,42

ANEXO III

Funções Gratificadas Especiais – FGE

(Redação dada pela Lei Estadual nº 11.408, de 2021.)

ANEXO III	
POSTO	Valor a partir 01/11/2024
Oficiais PM/BM	
Coronel	R\$ 4.590,00
Tenente Coronel	R\$ 4.080,00
Major	R\$ 3.570,00
Capitão	R\$ 3.060,00
1º Tenente	R\$ 2.550,00
2º Tenente	R\$ 2.040,00
Praças PM/BM	
Subtenente	R\$ 1.530,00
1º Sargento	R\$ 1.377,00
2º Sargento	R\$ 1.224,00
3º Sargento	R\$ 1.071,00
Cabo	R\$ 918,00
Soldado	R\$ 765,00

MARCELO TAVARES
SILVA:42799910300
Assinado de forma digital por
MARCELO TAVARES
SILVA:42799910300
Dados: 2024.11.14 11:52:20 -03'00'
Conselheiro **Marcelo Tavares Silva**
Presidente